SENTENÇA

Processo n°: 0007788-89.2018.8.26.0566

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Edital**Exequente: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Executado: COMERP - Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS em face de COMERP - Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto.

Defiro o levantamento, em favor do Município de São Carlos, do valor depositado pela devedora. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 04 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA